

## **EDITAL 05/2023 – CURSO DE MESTRADO**

### **1. Objeto**

Seleção de 1 (um) mestrando do PPGIa para receber auxílio financeiro conforme a seguinte descrição:

- 1 Bolsa de Estudos.

Esta bolsa é disponibilizada pela CAPES/Fundação Araucária no contexto do Edital da CAPES N° 38/2022 – Plano de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III.

### **2. Prazo da Contratação e Auxílio Financeiro**

A bolsa será concedida por até 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 meses. No caso do tempo regulamentar de defesa (sem prorrogação) de mestrado se esgotar, a bolsa será automaticamente finalizada. O auxílio financeiro é concedido da seguinte forma:

- O aluno receberá uma bolsa de estudos no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais durante o período de vigência do auxílio. O aluno receberá também o valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, que devem ser repassados integralmente a PUCPR, conforme prevê o programa de bolsas PROSUC/CAPES, isentando-o do pagamento de mensalidade

### **3. Datas Importantes**

Período de Inscrição: de 06/03/2023 a 07/03/2023 (até o meio dia).

Seleção e divulgação do resultado: a partir do dia 07/03/2023.

### **4. Critérios de Elegibilidade**

Poderão concorrer todos os alunos selecionados no curso de Mestrado do PPGIa, desde que observadas as seguintes cláusulas:

- I. não ter tido auxílio financeiro (isenção ou bolsa) cancelado por rendimento acadêmico insatisfatório ou desistência;
- II. ter sido aceito por professor do PPGIa para o Mestrado em 2022 ou 2023;
- III. dedicar-se integralmente as atividades de mestrado (não manter atividades laborais conforme estabelece portaria CAPES);
- IV. comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGIa;
- V. não possuir qualquer relação de trabalho com o Grupo Marista;
- VI. não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional durante a vigência da bolsa (Exceto no caso de ser membro efetivo de quadro docente permanente de instituição de ensino superior ou de pesquisa distinta da PUCPR, desde que tenha seu afastamento com manutenção de vencimentos formalmente autorizado pela instituição de vínculo; ou casos previamente autorizados pela Capes);
- VII. se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo; e
- VIII. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo pelos motivos aceitos legalmente pela CAPES;
- IX. possuir conta corrente em seu nome (não pode ser conta conjunta, não pode ser conta salário, não pode ser conta poupança) no momento da implementação da bolsa.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

A leitura cuidadosa da Portaria CAPES 149 de 01 de agosto de 2017 é recomendada para compreensão integral do processo.

## **5. Critérios de Julgamento e de Pontuação**

Os critérios de julgamento seguem as normas definidas no regimento interno da Comissão de Seleção e Bolsas do programa. Caso haja empate entre os candidatos, os critérios de desempate disponíveis em [https://www.ppgia.pucpr.br/pt/arquivos/secretaria/ppgia\\_criteriosselecaobolsas.pdf](https://www.ppgia.pucpr.br/pt/arquivos/secretaria/ppgia_criteriosselecaobolsas.pdf) serão aplicados.

**O resultado do ranqueamento dos candidatos deste Edital terá validade de 90 dias.**

## **6. Entrega da Documentação**

Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos:

- Currículo Lattes e documentos comprobatórios das publicações qualificadas; (Apenas Qualis Ciência da Computação é aceito)
- Formulário próprio devidamente preenchido (modelo no Anexo I);
- Pontuação obtida no POSCOMP com comprovação (se houver);
- Histórico Escolar de Graduação;
- Histórico Escolar de Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização (se houver);
- Carta do orientador apoiando a solicitação do candidato;
- Cópia do cartão bancário da conta corrente do candidato; (Pode ser entregue no ato da implementação da bolsa)

**A documentação deve ser entregue via e-mail: [secretaria@ppgia.pucpr.br](mailto:secretaria@ppgia.pucpr.br)**

**Curitiba, 06 de março 2023.**

**Prof. Dr. Emerson Cabrera Paraiso  
Coordenador do PPGIa**

## ANEXO 1:

Formulário de Candidatura – Comissão de Seleção e Bolsas do PPGIa

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Check-list de documentos:

- CV Lattes
- Carta orientador
- Comprovante pontuação POSCOMP (se houver)
- Histórico Escolar de Graduação
- Comprovaentes de publicações dos últimos 6 anos (se houver)  
(apenas publicação comitê de área Ciência da Computação)

Observações: para a determinação do extrato Qualis, usar a listagem de conferências publicadas pela CAPES em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Qualis\\_conferencia\\_ccomp.pdf/view](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Qualis_conferencia_ccomp.pdf/view)

Para os periódicos utilizar a versão online (Sucupira/Capes):

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

Quadro resumo de Publicações: indicar a quantidade em cada extrato.

Extrato	Conferências	Periódicos
A1		
A2		
B1		
B2		
B3		
B4		
B5		